

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES—AL pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº.12.332.946/0001-34, com sede na R. Mal. Deodoro da Fonseca, União dos Palmares - AL, 57800-000 Telefone: (82) 3281-2051

Estado de Alagoas, por intermédio da Comissão do leilão de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão na modalidade **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** tipo Maior Lance, **no dia 11 de Outubro 2023 com início às 10h00min, no auditório da Prefeitura**, SEDE DA Cidade e pelo endereço eletrônico [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, na garagem municipal de UNIÃO DOS PALMARES—AL - e com a Leiloeira Oficial a Srª Cristiane Barros da Mota Balbino (82) 99958-9580.

### 1-OBJETO:

É objeto a alienação de bens móveis do Município de UNIÃO DOS PALMARES—AL no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do leilão nomeada através da Portaria nº 001 de 14 de Setembro 2023 conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação

### 2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do leilão.

### 3-DA DOCUMENTAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

**3.2.** Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas)

### 4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**4.1.** A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

**4.2.** Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;



**4.3.** A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

**4.4.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

**4.5.** Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

**4.6.** Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/AL dentro do prazo legal, **inclusive o pagamento de IPVA , como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/AL, DNIT e PRF caso devidas.**

**Será entregue aos arrematadores toda a documentação necessária: procuração para emissão de 2º via junto DETRAN/AL ,nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT prefeito: ata de posse ,diploma, RG E CPF para a transferência dos veículos junto ao DETRAN /AL, toda a despesa a 2º via do CRV ,serão por conta do arrematantes. (obs :cartório (autenticações) ,correios por conta do arrematante .**

**4.8.** No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis ,o licitante devera obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veiculo junto ao DETRAN/AL ,sendo este item ,**obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado.** A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante ,no prazo e 30 (trinta) dias ,conforme os art.123.I §1º,da lei nº 9.503/97 código de trânsito brasileiro

**4.9.-** Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATANTE, isentando PREFEITURA UNIÃO DOS PALMARES– /AL e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

## **5.- DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:**

**5.1.** Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

**5.2.** O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão do leilão;

**5.3.** O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente

para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ,pix ou transferência bancaria indicada pelo mesmo.

**5.4.** No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques assinados (caução)**, dinheiro ,pix ou transferência bancaria para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

**5.5.** Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

**5.6. Parcial** - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

**5.7.** O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de UNIÃO DOS PALMARES–AL . A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

**5.8. O LEILOEIRO** prestara contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a prefeitura no prazo de 10 (dez) uteis na data do mesmo .

## **6.-DA RETIRADA DO BEM:**

**7.1.** A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 as 14h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

**7.2.** Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

**7.3.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

**7.4.** Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

**7.5.** Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

## **8.-DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 09,10,11 de Outubro 2023 na Garagem da Prefeitura Municipal

**8.2.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**8.3.** A Comissão do leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I. poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

**8.4.** Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

**8.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de UNIÃO DOS PALMARES—AL Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

CRISTIANE BARROS DA MOTA  
BALBINO  
Leiloeira Oficial

EDEMIR TOURINHO DE  
MORAES  
Secretário Municipal de  
Administração

JULIANO JUCÁ DE LIMA  
CAVALCANTE  
Presidente

TADEU PAULINO DA SILVA  
Membro

UNIÃO DOS PALMARES—AL , 12 -de Setembro de 2023.



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Alienação de bens móveis do Município de UNIÃO DOS PALMARES, no estado em que se encontram, separados em lotes. Conforme Termo de Referência.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A alienação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham Conforme Exposição de Motivos apresentada por ocasião do Laudo de Avaliação, a alienação mencionada refere-se a bens móveis inservíveis ao Município, que não se prestam às finalidades dos Serviços Públicos, sem qualquer utilidade para as funções típicas da Administração. As características e especificações dos imóveis são:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
01	FIAT DOBLO ESENCE 1.8 ,ANO 2014 ,COR BRANCA ,ALCOOL/GASOL, PLACA ORI 3656 ,CHASSI 9ED119609E1120034 ,RENAVAM 01145147469	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
02	FIAT UNO VIVACE 1.0 4P , ANO 2014,COR PRATA , ALCOOL/GASOL,PLACA ORJ 7376 RENAVAM 01205160520 ,CHASSI 9BD195152E0540394	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
03	SUCATA DE MONTANA RAYTEC AMB,ANO 2018/2019,COR BRANCA	XXX	R\$ 500,00
04	SUCATA GSM S10 2.4D ,ANO 2004 ,COR BRANCA	XXX	R\$ 600,00
05	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130, ANO 2011,SERIE SDB 01-05-11,MODELO 75496270	XXX	R\$ 60.000,00
06	CAMINHÃO IVECO EURO CARGO 179E22 ,ANO 2011,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA NMM 3597 ,CHASSI 93ZA1NFH0B8712139 ,RENAVAM 00345533011,NUMERO MOTOR F4AE0681D*6061327*	NADA CONSTA	R\$ 60.000,00
07	FORD COURIER L 1.6 FLEX ,ANO 2008 ,COR PRATA , PLACA NLV 5604 ,CHASSI 9BFPSZPPA8B869800 ,RENAVAM 00964620340	NADA CONSTA	R\$ 3.000,00
08	SUCATA IM.BENZ 313 CDI MARIMAR .A ,ANO 2008/2009 ,COR BRANCA	XX	R\$ 600,00
09	SUCATA RENAULT MASTER MARIMAR .A ,ANO 2018/2019 ,COR BRANCA	XXX	R\$ 2.000,00
10	I/AMAROK CD 4X4 S ,ANO 2017 ,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA QLM 4929 ,CHASSI WV1DD42H7HA024078 ,RENAVAM 01140725766	R\$ 4.228,00	R\$ 20.000,00



11	FIAT UNO MILLE WAY ECON ,ANO 2011/2012 ,COR BRANCA ,ALCOOL/GASOL, PLACA NMH 3847 ,RENAVAM 00339334983,CHASSI 9BD15844AC6607397	R\$ 2.440,00	R\$ 6.000,00
12	FIAT PALIO FIRE,ANO 2015 ,COR PRATA ,ALCOOL/GASOL, PLACA QLC 4077 ,RENAVAM 01064822026	R\$ 1.320,00	R\$ 7.000,00
13	FIAT/UNO MILLE WAY ECON,ANO 2011 ,COR BRANCA,ALCOOL/GASOL, PLACA NMH 3727 ,RENAVAM 00339332204	R\$ 2.283,00	R\$ 6.000,00
14	FIAT/DUCATO MINIBUS,ANO 2010/2011 ,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA NME 7716 ,RENAVAM 00232519250,CHASSI 93W245L34B2058167,NUMERO MOTOR F1AE0481T*7081721*	R\$ 300,00	R\$ 7.000,00
15	FIAT/UNO MILLE WAY ECON,ANO 2013 ,COR PRATA ,ALCOOL/GASOL, PLACA ORK 3051 ,RENAVAM 01000254442	R\$ 2.780,00	R\$ 5.000,00
16	SUCATA FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4,ANO 2015 ,COR BRANCA ,ALCOOL/GASOL	XXX	R\$ 1.000,00
17	ONIBUS M.BNZ OF 1519 ORE ,ANO 2013/2014 ,COR AMARELO ,DIESEL, PLACA ORM 6221 ,RENAVAM 00994766513,CHASSI 9BM384069EB937991,NUMERO MOTOR 924997U1086472	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
18	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8,ANO 2014 ,COR BRANCA ,ALCOOL/GASOL, PLACA ORK3147 ,RENAVAM 01036076196 ,CHASSI 9BD119609E1118481,NUMERO MOTOR 370A00112653585	R\$ 2.550,00	R\$ 6.000,00
19	SUCATAS DIVERSAS,APROXIMADAMENTE 25 AR CONDICIONADO,REFRIGERADOR,ARQUIVO DE FERRO,GELADEIRA,VARIOS FOGÕES ,BEBEDOUROS,BALANÇA, CADEIRA DE ESPERA LONGARINA,MESA BASE REDONDA, APROXIMADAMENTE 7 AR CONDICIONADO SPRINT	XXX	R\$ 1.000,00
20	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B ,SERIE NEAH13603,PIN HBZNB90BJEANH13603	XXX	R\$ 50.000,00
21	SUCATA HOSPITALAR,RAIO X COM MESA DE EXAMES,MESA DE COMADO E A BASE,MAMÓGRAFO ,RAIO X PERIAPICAL	XXX	R\$ 500,00
22	MOTORES DE INDUÇÃO TRIFÁSICO	XXX	R\$ 5.000,00
23	DIVERSAS MESA E CADEIRA ESCOLAR	XXX	R\$ 3.000,00
24	SUCATAS DIVERSAS DE CPÚS ,MONITORES,IMPRESSORA,VENTILADOR,AR CONDICIONADO,TV	XXX	R\$ 500,00



	TURBO,TECLADO		
25	SUCATA DE CARRO	XXX	R\$ 100,00
26	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON GL D,ANO 2015/2016 ,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA QLD 0787 ,RENAVAM 01079881546,CHASSI 93XLNKB8TGCF16722,NUMERO MOTOR 4M41UCBF7491	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
27	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX,ANO 2006 ,COR BRANCA ,ALCOOL/GASOL, PLACA MVB 0393 ,RENAVAM 00880468866,CHASSI 9BD15822764826333,NUMERO MOTOR 146E1011*6790101*	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
28	FIAT/UNO MILLE WAY ECON,ANO 2011/2010,COR BRANCA ,ALCOOL/GASOL, PLACA NMI 0877 ,RENAVAM 00252145593,CHASSI9BD15844AB6515720 ,NUMERO MOTOR 146E1011*9755433*	R\$ 892,00	R\$ 4.000,00
29	SUCATA DE CARRO	XXX	R\$ 200,00
30	SUCATA DE FERRO	XXX	R\$ 200,00
31	MOTO HONDA POP 100 ,ANO 2014/2015,COR BRANCA,GASOLINA, PLACA ORH 2228,RENAVAM 01022971856,CHASSI 9C2HB0210FR412126,NUMERO MOTOR HB02E1F412126	R\$ 300,89	R\$ 1.000,00
32	SUCATA L 200, TRITON ,ANO 2013,COR BRANCA	XXX	R\$ 5.000,00
33	MOTO HONDA NXR 150 ANO 2006,COR PRETA ,PLACA MVA 9238, GASOLINA,RENAVAM 00893582310,NÚMERO DO MOTOR KD03E27001039,CHASSI 9C2KD03207R001039	NADA CONSTA	R\$ 1.000,00
	<b>AVALIAÇÃO INICIAL DO LEILÃO R\$ 333.200,00</b>		

### 3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO ALIENANTE:

3.1. Após o pagamento integral do valor ofertado pelo arrematante, o Município, por meio do Prefeito, outorgará a outorga do bem.

### 4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREIMATE:

4.1. Arcar com todas as despesas de outorga, taxas, emolumentos e tributos;

4.2. Arcar com todas as despesas de registro do bem, quando for o caso, perante o competente órgão;

4.3. Pagamento da comissão do leiloeiro;

4.4. No prazo improrrogável de 30 dias após a outorga do bem arrematado, caberá ao adquirente levar os documentos, no competente órgão, entregando a Prefeitura a respectiva certidão de registro.



PREFEITURA DE  
**UNIÃO DOS  
PALMARES**

4.5. O pagamento não será parcelado pelo arremate.

**5.0. DO PRAZO DE PAGAMENTO:**

5.1. A venda dos bens será à vista, com pagamento do valor no ato do leilão, ou mediante a oferta do sinal, equivalente a 20% (vinte por cento) do lance, com o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o restante do pagamento.

**6.0. DO VALOR DOS LANCES INICIAIS:**

6.1. O valor dos lances iniciais para cada um dos itens são os constantes no Anexo único deste Termo, os quais corresponde ao valor da avaliação dos bens móveis e da comissão do leiloeiro sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento). Como determina o decreto 21.981, art. 24.